

## **Chamada interna para concorrência de cota de bolsas DS-CAPES da PROPGPI**

### **Seleção Interna PROPGPI-UNIRIO nº 04/2025**

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o lançamento da presente chamada e convida os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Acadêmicos desta Instituição.

O número de bolsas é condicionado à determinação da CAPES. A distribuição, a alocação e a implementação das bolsas está prevista para ocorrer a partir de abril de 2025 com o seguinte quantitativo: 8 cotas de mestrado e 1 cota de doutorado.

#### **1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Chamada interna para inscrição e classificação dos Programas de Pós-Graduação (PPG) acadêmicos da UNIRIO, visando à distribuição de cotas de bolsas de mestrado e doutorado em conformidade com as normas vigentes da CAPES e UNIRIO;
- 1.2. Conceder bolsas de pós-graduação nos níveis de mestrado e doutorado acadêmicos a discentes ligados a linhas de pesquisa voltadas para o desenvolvimento, autonomia e soberania nacional, selecionados por PPGs da UNIRIO recomendados pela CAPES e participantes do programa DS/CAPES;
- 1.3. Atrair e fixar o maior número possível de discentes nos PPGs da UNIRIO que desenvolvam projetos de dissertação e de tese nas linhas de pesquisa em áreas consideradas estratégicas para o desenvolvimento socioeconômico do país, relacionadas a, pelo menos um, dos 7 temas estratégicos definidos pela [IN PROPGPI nº 1, de 14/03/2024](#).

#### **2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- 2.1. Para participar deste edital, o PPG deve estar com as suas próprias cotas de Bolsa DS/CAPES totalmente alocadas, ou seja, nenhuma bolsa ociosa, e que no momento da inscrição possua alunos regularmente matriculados que preenchem os requisitos para receber bolsa;

- 2.2. Os docentes orientadores devem ter projetos institucionais ativos e cadastrados na UNIRIO, relacionados a, pelo menos um, dos 7 temas estratégicos definidos pela [IN PROPGPI nº 1, de 14/03/2024](#);
- 2.3. O discente a ser contemplado com a bolsa deve estar inscrito em pelo menos uma disciplina no semestre corrente;
- 2.4. Solicitar o cancelamento imediato da cota de bolsa, em caso de titulação, trancamento ou desligamento do bolsista do curso ou de não atendimento a qualquer das exigências inerentes à concessão da bolsa;
- 2.5. A Comissão de Bolsas dos PPG é responsável pela seleção e classificação dos discentes indicados a concorrer cota de bolsa DS-CAPES da PROPGPI;
- 2.6. Solicitar ao discente selecionado e classificado pela comissão de bolsas no item 2.5 o termo de consentimento para tratamento de dados pessoais lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD – ([acesse aqui o termo](#)).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Além do atendimento das condições estipuladas no presente Edital, o PPG deverá, obrigatoriamente por meio da Coordenação do Programa, preencher o formulário eletrônico <https://forms.gle/A6jQGenSWZSBxT6g6>;

### **4. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 4.1. A avaliação levará em consideração os seguintes critérios:
  - 4.1.1. O projeto de pesquisa do(s) candidato(s) deve estar alinhado a, pelo menos um, dos 7 temas estratégicos;
  - 4.1.2. O menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) nos casos em que a UNIRIO ofereça PPG fora da cidade do Rio de Janeiro;
  - 4.1.3. O PPG que possuir maior quantidade de discentes aptos a receber bolsa de acordo com as normas vigentes na CAPES;
  - 4.1.4. O PPG que possuir maior fator de Titulação Média do Curso (TMC), conforme classificação da CAPES;
  - 4.1.5. Quantidade de cotas do DS-CAPES atribuídas ao PPG em 2025/2026.

#### 4.2. Critérios para definição da ordem de prioridade e de desempate:

- 4.2.1. Projetos que possuam financiamento obtidos por agências de fomento;
- 4.2.2. Projetos que contemplem inovação;
- 4.2.3. Projetos que contemplem ações de internacionalização;
- 4.2.4. Projetos que contemplem ações de popularização da ciência;
- 4.2.5. Projetos que contemplem difusão de tecnologias.
- 4.2.6. Serão priorizados os PPGs que receberam menor número de cotas DS-CAPES por terem atingido o máximo do percentual permitido para aumento do número de bolsas.

### 5. RESULTADOS E RECURSOS

- 5.1. O resultado preliminar será divulgado no sítio eletrônico da DPG/PROPGPI;
- 5.2. Pedidos de reconsideração deverão ser oficialmente encaminhados à PROPGPI/DPG por meio do endereço eletrônico: [editais.propgpi@unirio.br](mailto:editais.propgpi@unirio.br);
- 5.3. O pedido de reconsideração deve contrapor, estritamente, o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior;
- 5.4. Admitir-se-á uma única reconsideração por PPG para cada fase específica;
- 5.5. O resultado final será divulgado no sítio eletrônico da DPG/PROPGPI.

### 6. DO CRONOGRAMA – ANO 2025

| <b>Atividade</b>  | <b>Período</b>       |
|---|----------------------|
| Divulgação  | 21.03                |
| Período de Inscrições dos PPGs  | <b>24.03 a 04.04</b> |
| Divulgação do Resultado Preliminar  | <b>04.04</b>         |
| Envio de Recurso  | 05 a 07.04           |
| Homologação do Resultado Final  | 07.04                |
| Envio da documentação para bolsa DS-CAPES dos discentes aprovados para as cotas PROPGPI | <b>08 a 15.04</b>    |
| Implementação das bolsas no SCBA pela PROPGPI – prazo limite da CAPES                   | 08 a 16.04           |

6.1 Em caso de atraso na entrega dos documentos pelo PPG, a vigência da bolsa DS iniciará em maio de 2025.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2025.

**Profa. Dra. Mariana Simões Larraz Ferreira**

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação *em exercício*